

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 241-A, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O NOVO REGIME FISCAL"

REQUERIMENTO Nº , DE 2016.

(da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para debater os impactos da PEC 241/2016 nas áreas da saúde e educação.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 117, inciso VIII, combinado com os arts. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública para debater os impactos da Proposta de Emenda à Constituição nº 241/2016 nas áreas na saúde e educação com os seguintes debatedores:

- 1) Marcio Pochman (Economista, Presidente da Fundação Perseu Abramo)
- 2) Maria Lucia Fattorelli (Auditora Fiscal aposentada da Receita Federal)
- 3) Débora Duprat - Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC
- 4) Alessio Costa Lima – Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME)
- 5) Ângela Maria Paiva Cruz - Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES)
- 6) Ronald Ferreira dos Santos – Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de Emenda Constitucional nº 241-A/2016, foi encaminhada à Câmara dos Deputados, no dia 15 de junho de 2016, com o intuito de "alterar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal". Tal dispositivo, se aprovado, impactará diretamente sobre o acesso a

direitos fundamentais, uma vez que implicará em redução de recursos destinados a áreas sociais, como saúde e educação.

O Brasil passa por um rápido processo de mudança na estrutura demográfica, em decorrência do aumento da expectativa de vida e da queda da taxa de natalidade. Em 2036, projeta-se uma população de 227 milhões de habitantes, 9,3% superior à população atual. No que se refere à estrutura etária, os resultados mostram que a população com 60 anos ou mais, representará praticamente o dobro da atual, passando de 24,9 milhões para 48,9 milhões, o que pressionará o gasto público tanto para saúde, quanto para educação e assistência social. O estabelecimento de um limite para o crescimento das despesas primárias total do governo federal por 20 (vinte) anos, implicaria na exclusão de parte significativa da população aos direitos fundamentais garantidos pela Constituição.

Não obstante parte do conjunto de transferências feitas a estados e municípios, não ser considerado efetivamente como despesa federal e, sim, como dedução de receita, a aprovação da PEC 241/2016 implicaria na redução dos repasses a Estados e Municípios. Cerca de 2/3 do orçamento do ministério da saúde, por exemplo, implica em transferências para que Estados e Municípios financiem despesas com as Unidades Básicas de Saúde (UBS). O impacto negativo sobre a população remeteria a brutal retrocesso em direitos adquiridos.

Assim sendo, propõe-se a realização de Audiência Pública como instrumento efetivo de escuta da sociedade civil para instruir a matéria legislativa em trâmite, com os debatedores acima apontados.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2016.

Deputada Erika Kokay
PT-DF